



PROJETO DE LEI nº 005/2017

**ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 5.º DA LEI
N.º 2.132, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995, ALTERADA
PELA LEI Nº 3.295, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Art. 1.º - O *caput* do art. 5.º da Lei n.º 2.132, de 15 de dezembro de 1995, alterado pela Lei n.º 3.295, de 09 de junho de 2016, que versa sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Passa Quatro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º - Cabe ao Diretor do órgão responsável pela coordenação e execução da política municipal de Assistência Social e ao Tesoureiro:

.....
.....”

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
16 de janeiro de 2017.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**